

## **SMS / VISA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA**

### **BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1. Requerimento (SMS) – informar telefone residencial ou celular do Responsável Técnico;
2. Alvará de Saúde original (mesmo vencido);
3. Termo de responsabilidade técnica Original ou em caso de perda apresentar boletim de ocorrência policial;
4. Carteira de trabalho (cópia das páginas da foto, identificação e rescisão do contrato). Caso seja sócio apresentar alteração contratual (**saída da sociedade**) ou declaração (**permanência na sociedade, mas não como Responsável Técnico**) assinada pelos outros sócios referente à saída; Caso a saída do Responsável Técnico seja **judicial** apresentar cópia da queixa na Delegacia do Trabalho;
5. DAM emitido pela SMS - quitado em qualquer agência da rede bancária - original e cópia
6. **Alvará Original** do estabelecimento e quitação do parcelamento.

#### **Quando a baixa de responsabilidade for de drogaria acrescentar:**

1. Relação de Movimento (dos últimos 30 dias) de medicamentos sob controle especial (controlados) , emitida pelo SNGPC, assinada pelo responsável técnico e legal;
2. Relação de estoque em 3 vias, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico e Responsável Legal:
  - 1ª via retida na VISA
  - 2ª via será carimbada pela VISA e devolvida ao estabelecimento
  - 3ª via carimba pela VISA e devolvida ao farmacêutico
3. Mapa Consolidado de medicamentos sob controle especial constantes nas listas A1, A2, A3 (entorpecentes) e B2 (anorexígenos) da Portaria Federal 344/98, no período de 01 de janeiro até a data da rescisão do contrato;

#### **Demais estabelecimentos com dispensário de medicamentos:**

1. Livros de registro de medicamentos sob controle especial (controlados) ou cópia do movimento de todos os medicamentos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

1. Se não comercializar produtos da Portaria Federal nº 344/98, apresentar declaração em duas vias informando a não comercialização, em substituição aos itens acima 1, 2 e 3;
2. Caso haja encerramento das atividades da drogaria, apresentar nota fiscal de transferência ou documento de doação para instituição filantrópica que tenha Responsável Técnico farmacêutico, assinada pelo mesmo quando do recebimento dos medicamentos da Portaria Federal nº 344/1998 (medicamentos controlados).